



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 02/2025 de 18/03/2025 - Retificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA O NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E PSICOSSOCIAL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFBA

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiário para o Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial/NAPP da Escola de Enfermagem da UFBA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, **Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009**, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA, e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de discentes oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. Bolsa auxílio;

1.5.2. Auxílio-transporte;

1.5.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.5.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.5.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Agendar atendimentos individuais ou em grupo com a assistente social, psicóloga, pedagogas ou outros profissionais. Organizar e manter uma agenda de atendimentos atualizada. Realizar acolhimento de estudantes orientando-os sobre os fluxos de atendimento do NAPP. Auxiliar na elaboração de relatórios sobre atendimentos realizados, avaliação diagnóstica e acompanhamento dos estudantes. Compilar dados e informações sobre o uso do serviço de apoio e preparar apresentações ou relatórios periódicos. Organizar e manter arquivos físicos e digitais. Atualizar registros administrativos do NAPP. Auxiliar na organização de eventos, workshops, palestras ou oficinas voltados ao bem-estar no ambiente acadêmico. Apoiar na comunicação com os participantes e logística do evento. Ajudar na coleta de dados para pesquisas sobre o bem-estar acadêmico, dificuldades de aprendizagem ou outros temas relacionados ao curso de enfermagem. Organizar e sistematizar as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

informações coletadas, preparando-as para análise. Auxiliar na elaboração e distribuição de comunicados, informativos ou materiais educativos direcionados aos discentes e docentes. Manter atualizados os canais de comunicação entre o Núcleo e a comunidade acadêmica. Controlar o estoque de materiais didáticos e administrativos necessários para o funcionamento do Núcleo. Fazer pedidos e acompanhar o recebimento e distribuição de materiais. Ajudar a organizar e acompanhar planos de ação individualizados para estudantes que necessitam de suporte pedagógico. Monitorar o progresso dos planos de ação junto aos profissionais responsáveis. Alimentar e atualizar o banco de dados do Núcleo com informações sobre os atendimentos, monitorando os avanços e resultados das intervenções. Auxiliar no uso de softwares de gestão para registros acadêmicos e administrativos.

Essas atividades podem ser ajustadas conforme as necessidades do Núcleo e as diretrizes estabelecidas pelas profissionais responsáveis pelo apoio pedagógico, psicológico e social.

A bolsa está organizada conforme tabela:

Cursos	Vagas	CH	Local do Estágio
Pedagogia ou BI Humanidades	01	20 horas semanais	Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial/EEUFBA
VALOR DA BOLSA - R\$750,00			
TOTAL DE VAGAS - 01 (uma)			

2.2. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais um período, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua coordenação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias à inscrição:

3.1.1. Estar regularmente matriculado na UFBA;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 3º semestre do curso;

3.1.3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;

3.1.4. Possuir Coeficiente Médio de Rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 3.1.5. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- 3.1.6. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino e/ou vespertino.
- 3.1.7. Não ser servidor público.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão, composta por duas integrantes, e constará de duas etapas classificatórias:

- a) A primeira etapa constará na análise da **Carta de Intenção**, a ser enviada através do e-mail: [nappeeufba@gmail.com](mailto:nappeufba@gmail.com). O envio da **Carta de Intenção** já consta como inscrição.

A **Carta de intenção**, deve ser enviada em PDF com no máximo 2 páginas (*Times New Roman*, espaço 1,5), deverá conter uma breve apresentação acadêmico-profissional do candidato e sua proposta de atuação junto ao NAPP. **Importante: não deve ser apresentado na carta o nome do(a) candidato(a)**. (Anexo 1 – Barema).

- b) A segunda etapa constará de **Entrevista** (Anexo 2 – Barema) realizada de forma presencial. O horário, data e local serão divulgados por e-mail.

4.2. O não comparecimento na data e horário determinados para entrevista implicará a eliminação do candidato.

4.3. Será atribuído o valor de 10,0 para cada etapa. A média final para classificação será igual ou superior a 7,0 (sete). A aprovação será por ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DO APROVADO

5.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.enfermagem.ufba.br.

5.2. Cumprindo o disposto no item 4.1, será convocado o candidato melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá apresentar-se à Direção da Escola de Enfermagem da UFBA para entrega dos documentos abaixo relacionados e efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- e) Histórico escolar atualizado;
- f) Comprovante de matrícula atualizado.

5.4. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.5. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

5.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

5.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	18/03/2025
Período de inscrições dos candidatos	18/03/2025 a 28/03/2025
Divulgação de data, horário e local de entrevista	31/03/2025
Entrevistas	02/04 e 03/04/2025
Resultado	08/04/2025
Recurso	08 a 09/04/2025
Resultado final	10/04/2025
Apresentação da documentação junto a EEUFBA	11 a 16/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Início do estágio

28/04/2025

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

7.1.1. Automaticamente, ao término do estágio;

7.1.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

7.1.3. A pedido do estagiário;

7.1.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

7.1.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou por 30 dias durante o período do estágio;

7.1.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

7.1.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (71) 3283-7611 e pelo e-mail nappeeufba@gmail.com.

Salvador, 18 de março de 2025.

Juliana Bezerra do Amaral
Diretora da EEUFBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I – BAREMA PARA CARTA DE INTENÇÃO

Crítérios	Pontuação	Obtido
Relevância da proposta de atuação no NAPP	3,0	
Conhecimento e interesse em atividades psicossociais	3,0	
Aderência às atividades previstas no item 2.1 do edital	2,0	
Objetividade, clareza e argumentação	2,0	
SCORE	10,0	

ANEXO II – BAREMA PARA A ENTREVISTA

Crítérios	Pontuação	Obtido
Conhecimento e/ou experiência na área de educação	2,5	
Compreensão acerca do papel do(a) estagiário(a) em educação	2,5	
Habilidades para o diálogo e a escuta no ambiente acadêmico	2,5	
Disponibilidade para o estágio	2,5	
SCORE	10,0	